



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017.
(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 199 de 2016, que “Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda à Constituição nº 199 de 2016, que “Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de



instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O Plenário da Câmara dos Deputados já aprovou por 433 votos a 16, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 199 de 2016, do Senado, que permite às pessoas que tenham mantido qualquer tipo de relação de trabalho com os ex-territórios de Roraima e do Amapá optarem pelo quadro em extinção do governo federal se esse vínculo ocorreu entre a data de sua transformação em estado (outubro de 1988) e outubro de 1993, faltando agora sua votação em 2º turno.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 199 de 2016 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, onde no último dia 08 de agosto a matéria não foi apreciada em face do encerramento da Sessão.

Na proposta inicial, a EC-79 somente amparou a transposição para os servidores municipais que haviam sido contratados até outubro de 1988. Agora a proposta ampliou essa data para outubro de 1993. Com isso os servidores municipais terão os mesmos direitos dos servidores dos Estados. Nesse contexto, solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala de Sessões, em de de 2017.

RÔMULO GOUVEIA
Deputado Federal
PSD/PB